



ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, na Secretaria Municipal de Urbanismo, gabinete do Secretário de Urbanismo e Presidente do CMPDU, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN** - Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ADILSON DISSENHA** Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **VICTOR DANIEL DE VULCANIS** – Representante Suplente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, **ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **MARCOS ADRIANO LAMARI** – Representante Titular da Associação Comercial e Agrícola de São José dos Pinhais ACIAP e **SANDRA REGINA BURIGO BRAMBILLA NOGUEIRA** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 10ª reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 024037/2012, em nome de ALMIR JOSÉ DE BORBA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601203645/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 3314-7/13. Permissível para permitido Indústria Pequeno Porte – Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2840-2/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0397/2012 anexado à consulta.
2. O protocolo nº. 038639/2012, em nome de JOÃO DE ANDRADE solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601205323/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4723-7/00 e 4721-1/04.
3. O protocolo nº. 38942/2012, em nome de EDUARDO RIUZIM solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204961/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte – Tipo 4 – Fabricação de artefatos de cimento. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2330-3/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0429/2012 anexado à consulta.
4. O protocolo nº. 036653/2012, em nome de JOSE EDNEI CUNHA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601205038/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido. no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4751-2/01 e 6201-5/00.
5. O protocolo nº. 036765/2012, em nome de CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601203980/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4511-1/01, 4520-0/07 e 7719-5/99. Permissível para



ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4530-7/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0370/2012 anexado à consulta.

6. O protocolo nº. 036925/2012, em nome de LAERCIO LAZZERI DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204590/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Industria Pequeno Porte- Tipo 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2512-8/01 e 2512-8/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0398/2012 anexado à consulta.

7. O protocolo nº. 039047/2012, em nome de VANDERLEI FERREIRA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601206122/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/01.

8. O protocolo nº. 036761/2012, em nome de LEANDRO MARTINELLI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204499/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comercio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/07. Permissível para permitido Comércio e Serviço Especifico Grupo A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0386/2012 anexado à consulta.

9. O protocolo nº. 036274/2012, em nome de AUTO GRASSI COMÉRCIO DE VEÍCULOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204981/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4511-1/02, 4512-9/02 e 7711-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0391/2012 anexado à consulta.

10. O protocolo nº. 038714/2012, em nome de JOÃO MARIA ROSA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204920/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/04, 4520-0/02 e 4520-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0432/2012 anexado à consulta.

11. O protocolo nº. 038732/2012, em nome de BBM SERVIÇOS E TRANSPORTES solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601203557/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 7719-5/99.

12. O protocolo nº. 037510/2012, em nome de JUSSELIA DE FATIMA HALLUCH solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601203285/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do

pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico- Grupo C – Casa de Eventos. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8230-0/02.

13. O protocolo nº. 037089/2012, em nome de SAULO GARCIA NUNES solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204125/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 7711-0/00.

14. O protocolo nº. 039158/2012, em nome de LUIZ CARLOS JUBAINSKI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601205180/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Médio Porte- Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2543-8/00, 2229-3/01 e 2229-3/03. Permissível para permitido Comércio e Serviço Geral- Grupo 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 3314-3/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0436/2012 anexado à consulta.

15. O protocolo nº. 037949/2012, em nome de ANTONIO LUIS SCHNEIDER solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601203173/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4763-6/05. Permissível para permitido Indústria Médio Porte- Tipo 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4763-6/05

16. O protocolo nº. 038626/2012, em nome de JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601200679/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Pequeno Porte- DISTRITO INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5611-2/02, 5611-2/03 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0423/2012 anexado à consulta.

17. O protocolo nº. 036379/2012, em nome de APX MEDICAL solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601201233/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4930-2/01, 4930-2/02, 5250-8/05 e 4930-2/03.

18. O protocolo nº. 37035/2012, em nome de CARGRAPHICS GRÁFICA E EDITORA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601205068/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido A. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 1811-3/02, 1811-3/01, 1813-0/01, 5813-1/00, 5819-1/00, 5829-8/00, 7490-1/04, 4649-4/99, 6209-1/00, 9511-8/00, 1813-0/99, 5811-5/00, 5821-2/00 e 5812-3/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0417/2012 anexado à consulta.

19. O protocolo nº. 028438/2012, em nome de CLAUDIA ROSA BATISTA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601203399/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico- Grupo A. Para o correto



ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0295/2012 anexado à consulta.

20. O protocolo n°. 038610/2012, em nome de REINALDO FREITAS DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601205593/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4712-1/00 e 4724-5/00. Permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4723-7/00, 4722-9/01, 4721-1/03 e 4721-1/04.

21. O protocolo n°. 039186/2012, em nome de PAULO MARCELO DA CRUZ solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601203706/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte- Tipo 7. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 1011-2/03 e 1012-1/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 045/2012 anexado à consulta.

22. O protocolo n°. 034619/2012, em nome de CARRECAR IND. E COM. DE REBOQUES solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601204831/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte- Tipo 4 . Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2930-1/03. Permissível para permitido Indústria Pequeno Porte- Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 3102-1/00. Permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 7719-5/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0373/2012 anexado à consulta.

23. O protocolo n°. 039059/2012, em nome de LUCIANO RODRIGO MATTOZO DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601205413/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4530-7/01.

24. O protocolo n°. 036310/2012, em nome de OLAIDE XAVIER SARMENTO solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601204234/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0308/2012 anexado à consulta.

25. O protocolo n°. 036021/2012, em nome de ILSE BIEGER solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601205543/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4530-7/03.



ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

26. O protocolo nº. 033138/2012, em nome de EUNICE PAULINO DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601203510/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. A atividade não atende o Art. 296, § único da Lei 44/1991.

27. O protocolo nº. 035912/2012, em nome de CLEVERSON JORGE GAYER solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601205174/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. A atividade não atende o Art. 296, § único da Lei 44/1991.

28. O protocolo nº. 035912/2012, em nome de TANIA CELIA QUEVEDO DE BONA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601205174/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. A atividade não atende o Art. 296, § único da Lei 44/1991.

29. O protocolo nº. 036243/2012, em nome de BALLAROTTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204641/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. Por se tratar de atividade incomoda ao entorno, conforme prevê os Artigos 10 e 11 da Lei 16/2005.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 039309/2012, em nome de JEFFERSON RONIE SCHIAVON solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 033846/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária – Indústria Não Poluidora.

2. O protocolo nº. 037742/2012, em nome de BLOCOTEC ARTEFATOS DE CIMENTO solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 036484/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária.

3. O protocolo nº. 037025/2012, em nome de ORIGINAL INDÚSTRIA ELETROELETRONICA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 010748/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 50% para 55%.

4. O protocolo nº. 037959/2012, em nome de JOEL ALVES FERREIRA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 03999/2010. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C.

5. O protocolo nº. 038230/2012, em nome de KLAUS JURGEN KRUGER solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 031717/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C.

6. O protocolo nº. 038813/2012, em nome de SARY E ARAUJO INCORP. E CONST. LTDA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 037142/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Habitação Coletiva – 112 unidades. Após análise da proposta elaborada pelo Grupo Técnico em 13 de outubro de 2011 para implantação deste empreendimento, julgaram pela **ANUÊNCIA** às contrapartidas apresentadas (em anexo), ficando a emissão da Licença de Obras condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

7. O protocolo nº. 038660/2012, em nome de FPK DO BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à ampliação dos alvarás de construção nº. 130/1998 e 82/2002, para uso Industrial. Atividade permitida de acordo com a Lei 1/1997.

8. O protocolo nº. 038728/2012, em nome de ISOGAMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 026844/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. O terreno deverá obedecer aos parâmetros de Zona Industrial – Via Regional/Via Marginal – ZIS VR/VM – com acesso pela servidão, de passagem averbada nas matrículas nº. 31500 e 31499 respectivamente.

9. O protocolo nº. 038794/2012, em nome de GENIUS LOCI ARQUITETURA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 030469/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Agrupamento D – 50 unidades. Atender subote mínimo de 125,00 m². Condicionado à anuência da SEMMA.

10. O protocolo nº. 033477/2012, em nome de GME GENERAL MECHANICAL EQUIPMENTS solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 069788/2009. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 50% para 55%.

11. O protocolo nº. 035410/2012, em nome de BELFIX IMPORTAÇÕES LTDA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 029656/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e 2. Após análise da proposta elaborada pelo Grupo Técnico em 22 de maio de 2012 para implantação deste empreendimento, julgaram pela **ANUÊNCIA** às contrapartidas (em anexo) apresentadas, ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

12. O protocolo nº. 032623/2012, em nome de AROEIRA PARTICIPAÇÕES. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e 2. Após análise da proposta elaborada pelo Grupo Técnico em 22 de maio de 2012 para implantação deste empreendimento, julgaram pela **ANUÊNCIA** às contrapartidas (em anexo) apresentadas, ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

13. O protocolo nº. 030803/2012, em nome de GENIUS LOCI ARQUITETURA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 029234/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** no que se refere ao uso de permissível para permitido *habitação coletiva – 200 unidades*. Após análise da proposta elaborada



ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

pelo Grupo Técnico em 22 de maio de 2012 para implantação deste empreendimento, julgaram pela **ANUÊNCIA** às contrapartidas (em anexo) apresentadas, ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

15. O protocolo nº. 030411/2012, em nome de LOG COMMERCIAL PROPERTIES PART. S/A. solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 027632/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Após análise da proposta elaborada pelo Grupo Técnico em 7 de maio de 2012 para implantação deste empreendimento, julgaram pela **ANUÊNCIA** às contrapartidas apresentadas, ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

16. O protocolo nº. 027794/2012, em nome de NAVE NORTE LTDA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 027632/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e 2. Após análise da proposta elaborada pelo Grupo Técnico em 8 de maio de 2012 para implantação deste empreendimento, julgaram pela **ANUÊNCIA** às contrapartidas apresentadas, ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

Nada mais havendo, eu, Sandra Regina Burigo Brambilla Nogueira, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 13 de junho de 2012.

LUIS AFONSO FERREIRA C. SCARPIN
Presidente

SANDRA REGINA B. BRAMBILLA NOGUEIRA
Secretária Executiva

ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN
Titular

ANGELO THOMAZ MORO REDESCHI
Titular

ADILSON DISSENHA
Suplente

MARCOS ADRIANO LAMARI
Titular

VICTOR DANIEL DE VULCANIS
Suplente